

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA TECNOLÓGICA EM SAÚDE DIGITAL

O InovaUSP, no âmbito dos Programas e Projetos de Interesse Nacional nas Áreas de Tecnologias da Informação e Comunicação (PPIs) do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), com recursos da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991, publicado como Residência em TIC 53 DOU 01245.010555/2025-16, do programa PPI SOFTEX, coordenado pela Associação para Promoção da Excelência do Software Brasileiro - Softex, torna público o presente Edital de Seleção Pública para ingresso no **Programa de Residência Tecnológica em Saúde Digital**, que será regido pelas disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem por objeto a seleção pública de **30 participantes** para o Programa de Residência Tecnológica em Saúde Digital.

1.2. O Programa tem como finalidade promover a capacitação prática e multidisciplinar de estudantes de graduação da USP para o desenvolvimento de soluções inovadoras voltadas a desafios reais da área de saúde digital, fomentando a integração entre tecnologia da informação, inovação e aplicações em saúde.

2. DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA

2.1. O Programa será estruturado em dois módulos sequenciais e complementares, sendo o primeiro deles para nivelamento dos candidatos e o segundo para realização da residência pelos bolsistas selecionados:

2.1.1. Módulo 1 – Capacitação Tecnológica para Nivelamento dos Candidatos

2.1.1.1. Fase inicial de caráter formativo, composta por **3 encontros presenciais**, a serem realizados nos dias 16, 23 e 30 de outubro de 2026, sextas-feiras, das 14:00 às 18:00.

2.1.1.2. As atividades incluem conteúdos introdutórios e de nivelamento em áreas como Design Thinking, Desenvolvimento Ágil, Programação, UX/UI, Front-end, Back-end e Inteligência Artificial.

2.1.1.3. Será exigida **frequência mínima de 65%** para fins de permanência no Programa de Residência.

2.1.1.4. Os participantes que concluírem o Módulo 1 com frequência mínima de 75% receberão **certificado de participação** referente a esse módulo.

2.1.2. Módulo 2 – Residência e Desenvolvimento de Projetos no InovaUSP

2.1.2.1. Fase prática e imersiva, com desenvolvimento de projetos em equipes multidisciplinares, sob orientação de mentores, com base em demandas reais de instituições parceiras da USP, realizada entre os dias 01 de novembro de 2026 e 30 de abril de 2027.

2.1.2.2. As atividades envolverão ideação, planejamento, desenvolvimento e prototipagem de soluções digitais em saúde, utilizando metodologias consolidadas da área de empreendedorismo e inovação tecnológica.

2.1.2.3. Para conclusão do Programa, será exigida:

- I – frequência mínima de 75% nas atividades do módulo;
- II – entrega e apresentação semanal dos produtos intermediários; e
- II – entrega e apresentação do produto final.

2.1.2.4. Os participantes que atenderem aos requisitos receberão **certificado de conclusão** do Programa de Residência Tecnológica em Saúde Digital.

3. DAS VAGAS E DA BOLSA-AUXÍLIO

3.1. Serão ofertadas **30 vagas** para o Programa de Residência para alunos de graduação de todos os cursos da USP.

3.2. Será assegurada a reserva mínima de **30% das vagas para pessoas do sexo feminino**, correspondente a, no mínimo, **9 vagas**.

3.3. Na hipótese de não haver número suficiente de candidatas ou candidatos para o preenchimento das vagas reservadas por sexo, estas poderão ser remanejadas, respeitada a ordem de classificação geral.

3.4. Os candidatos aprovados e convocados para o Módulo 2 farão jus ao recebimento de **bolsa-auxílio mensal** durante todo o período da residência.

3.5. O valor da bolsa-auxílio será de **R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensais**, pelo período de até 6 (seis) meses, condicionado ao cumprimento das atividades e requisitos do Programa.

4. DOS REQUISITOS E DA ELEGIBILIDADE

4.1. Poderão se inscrever neste processo seletivo candidatos que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

I – ter idade mínima de **18 anos** na data da inscrição;

II – estar regularmente matriculado(a) em curso de **graduação da USP** e com data prevista de conclusão em julho de 2027 ou posterior;

III – demonstrar interesse nas áreas de **tecnologia da informação, inovação e saúde digital**;

IV – possuir **disponibilidade para cumprir a carga horária e as atividades previstas**.

4.2. O candidato que for beneficiário de bolsas vigentes em outros programas ou projetos deverá se responsabilizar pela verificação prévia e cumprimento de quaisquer regras relacionadas ao acúmulo de bolsas.

4.3. O não atendimento a qualquer dos requisitos previstos neste item implicará na eliminação do candidato do processo seletivo.

5. DA CARGA HORÁRIA E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PROGRAMA

5.1. A carga horária do Programa será de, no mínimo, **12 horas semanais**, das quais **4 horas presenciais**, em atividades realizadas no **Ocean InovaUSP**, às **quartas-feiras, das 14:00 às 18:00**, e **8 horas adicionais**, presenciais ou remotas, para realização das atividades complementares, incluindo mentorias, atividades práticas e desenvolvimento de projeto, em agenda definida semanalmente pela coordenação e pelas equipes participantes.

5.2. As atividades presenciais ocorrerão majoritariamente nas instalações do InovaUSP, podendo haver atividades também em outros contextos da USP e das instituições parceiras.

6. DO PROCESSO SELETIVO

O processo de seleção para o Programa será realizado em 2 etapas:

6.1. Etapa 1 - Avaliação de currículos

6.1.1. Serão selecionados 60 estudantes inscritos por meio do formulário de inscrição para participarem da segunda etapa do processo de seleção.

6.1.2. Os critérios de seleção na Etapa 1 são os seguintes:

- Análise do histórico escolar (30%).
- Análise das experiências anteriores no desenvolvimento de projetos na área da saúde e no desenvolvimento de soluções tecnológicas (30%).
- Análise da motivação do candidato em relação a participação no programa (40%).

6.2. Etapa 2 - Entrevistas presenciais

6.2.1. Nas entrevistas, além das informações apresentadas no formulário de inscrição, os candidatos também serão avaliados pelos seguintes critérios: alinhamento com os objetivos e iniciativas do Programa, comprometimento, pontualidade e assiduidade, clareza, desempenho em trabalhos individuais e em grupo, bem como atitude criativa e proativa.

6.2.2. O candidato inscrito que não comparecer à entrevista presencial será excluído.

7. DA CLASSIFICAÇÃO, CONVOCAÇÃO E CADASTRO DE RESERVA

7.1. Serão classificados os **60 candidatos** selecionados para a Etapa 2.

7.2. Os **30 primeiros classificados**, considerando a pontuação final e os critérios de reserva de vagas descritos no item 7.1. serão convocados para ingresso imediato no Programa.

7.3. Os demais classificados comporão **cadastro de reserva**, podendo ser convocados em caso de desistência ou substituição.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Em caso de empate na pontuação final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:

I – maior idade;

II – melhor colocação na avaliação do currículo.

9. DO CRONOGRAMA

9.1. O processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

- I. Publicação do edital: **28/08/2026**;
- II. Período de inscrições para a Etapa 1: **01/09 a 18/09/2026**;
- III. Divulgação dos selecionados para a Etapa 2. Entrevistas: **21/09/2026**
- IV. Realização da Etapa 2. Entrevistas: **22/09 a 07/10/2026**;
- V. Divulgação do resultado final: **09/10/2026**;
- VI. Envio de documentação e cadastro dos bolsistas convocados: **12/10 a 31/10/2026**;
- VII. Realização do Módulo 1 - Nivelamento:
16/10/2026: 14:00 às 18:00
23/10/2026: 14:00 às 18:00
30/10/2026: 14:00 às 18:00
- VIII. Realização do Módulo 2 (período de vigência das bolsas): **01/11/2026 a 30/04/2027**.

9.2. As datas, horários e locais de realização do Módulo 1 serão informados por e-mail aos candidatos selecionados.

10. DAS INSCRIÇÕES

10.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponível no link <https://forms.gle/nNWNhyorubbU5K2p6>

10.2. Além de preencher todas as informações solicitadas no formulário com clareza e veracidade, o candidato deverá anexar histórico de graduação na USP.

10.3. Ao enviar a inscrição, os candidatos receberão uma mensagem de confirmação no e-mail cadastrado no formulário. A Coordenação do Programa não se responsabiliza por inscrições não concluídas, formulários não enviados, documentos incompletos, ilegíveis ou que não sejam recebidos dentro do prazo estabelecido, em decorrência de problemas técnicos, falhas de conexão à internet, indisponibilidade temporária de sistemas, equipamentos do candidato ou quaisquer outros fatores externos que impossibilitem a

transmissão correta das informações.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A inscrição do candidato implica a plena aceitação de todas as normas e condições estabelecidas neste edital.

11.2. Os candidatos deverão ficar atentos à página de divulgação oficial do Programa, bem como ao e-mail informado no ato da inscrição, a fim de não perder convocações ou outras comunicações importantes sobre o processo seletivo, sob pena de desclassificação por descumprimento de prazos e exigências.

11.3. Dúvidas e esclarecimentos deverão ser encaminhados exclusivamente para o endereço eletrônico: **oceansp@oceanbrasil.com**.

11.4. Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa.

São Paulo, 28 de agosto de 2026.

Coordenação do Projeto Residência em TIC 53 - Capacitação Tecnológica e Empreendedora